

PROJETO DE LEI Nº 3004 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024



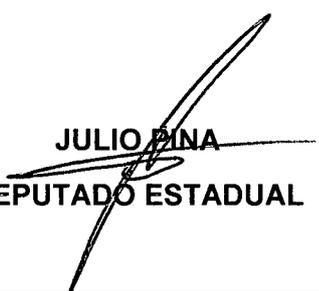
Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIAS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública do Instituto Nossa Senhora Aparecida " Praticando A Caridade" , entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o Nº: 36.223.058.0001.41, com sede no município de Senador Canedo – GO.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em                    de                    de 2024

  
**JULIO PINA**  
**DEPUTADO ESTADUAL**





## JUSTIFICATIVA

O Instituto Nossa Senhora Aparecida “Praticando a Caridade”, preenche todos os requisitos introduzidos pela Lei Estadual nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, sendo pessoa jurídica idônea para fins de ser declarada como de utilidade pública.

Respectiva instituição nasceu objetivando o desenvolvimento social, da cidadania e dos valores éticos através da criação de políticas públicas e privadas que elevem tais valores, visando o desenvolvimento de uma rede cultural e educacional com a promoção de atividades científicas, com ênfase no enaltecimento das pessoas sem acesso a tais aspectos citados.

A instituição criou sede denominada “Casa-Lar”, para a aplicabilidade efetiva de tais políticas, hospedagem para pessoas necessitadas, salas de embelezamento, transporte, acesso a informação, cultura, educação, visando o desenvolvimento da comunidade em direção ao bem estar coletivo.

Sob esta Égide, tendo em vista a clara importância social e individual que as atividades que tal instituto fornece, solicito o apoio aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

**JULIO PINA**  
**DEPUTADO ESTADUAL**





**Ata nº 01 de Reunião de Criação do Instituto Nossa Senhora Aparecida "Praticando a Caridade" e nomeação dos membros**

As doze horas e cinquenta e oito minutos do dia cinco e cinco do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, a casa da Sra. Antônia Cláudia Pereira da Silva, situada na Rua S-38, Qd. 35, Lt. 17, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo-GO, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral para a Constituição da Casa da Mãe Senhora Aparecida designada de Instituto Nossa Senhora Aparecida "Praticando a Caridade" - para fins não econômicos, com sede domicílio e foro na cidade de Senador Canedo e com duração ilimitada e para a Nomeação dos Membros do Instituto. Reuniram-se as pessoas envolvidas no projeto de trabalho do referido instituto as pessoas: Adriana Pereira Gonçalves, Brasileira, Solteira, Autônoma, RG nº. 3783055-DGPC-GO, CPF nº. 916.160.181-00, residente e domiciliada a Rua S-16, Qd. 39, Lt. 02, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo-GO, CEP: 75.250-000; Adriene Ferreira Gomes, Brasileira, Solteira, Autônoma, RG nº. 6260123-SSP-GO, CPF nº. 703.278.181-07, residente e domiciliada a Rua S-13, Qd. 31, Lt. 18, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo-GO, CEP: 75.250-529; Ana Paula Cândido da Silva, Brasileira, Solteira, Agente Educacional, RG nº. 5990572-SSP-GO, CPF nº. 701.037.511-90, residente e domiciliada a Rua S-38, Qd. 35, Lt. 17, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo-GO, CEP: 75.250-562; Antônia Cláudia Pereira da Silva, Brasileira, Casada, Do Lar, RG nº. 4863670-2ª Via DGPC-GO, CPF nº. 367.552.143-53, residente e domiciliada a Rua S-38, Qd. 35, Lt. 17, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo-GO, CEP: 75.250-562; Divino Pereira Gama, Brasileiro, Divorciado, Feirante, RG nº. 1150426 DGPC-GO, CPF nº. 265.090.161-68, residente e domiciliado a Rua AC-10, Qd. 09, Lt. 23, Residencial Jardim Canedo II, Senador Canedo-GO, CEP: 75.250-000; Domingos Pedro Souza, Brasileiro, Solteiro, Churrasqueiro, RG nº. 5524378 SSP-GO, CPF nº. 364.436.971-20, residente e domiciliado a Rua MB-17, Qd. 35, Lt. 26, Residencial Morada do Bosque, Senador Canedo GO, CEP: 75.250-000; Elimar Mendes dos Santos, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, RG nº. 3777717-2ª Via PC-GO, CPF nº. 821.126.061-15, residente e domiciliado a Rua da Divisa, Qd. 17, Lt. 05, Conjunto Habitacional Dona Lindu, Senador Canedo-GO, CEP: 75.250-000; Karita Stefany Pontes da Abadia, Brasileira, Solteira, Fisioterapeuta, RG nº. 5393919-SSP-GO, CPF nº. 033.161.671-88, residente e domiciliada a Rua S-11, Qd. 27, Lt. 07, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo-GO, CEP: 75.250-000; Marcelo da Silva, Brasileiro, Casado, Assessor Parlamentar, RG nº. 2141855-SSP-GO, CPF nº. 777.394.421-00, residente e domiciliado a Rua S-38, Qd. 35, Lt. 18, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo-GO, CEP: 75.250-562; Nathalia Rita Cândida da Silva Souza, Brasileira, Casada, Assistente Administrativo, RG nº. 5568600-2ª Via, PC-GO, CPF nº. 039.330.611-99, residente e domiciliada a Rua S-38, Qd. 35, Lt. 17, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo-GO, CEP: 75.250-562; Rosângela da Silva Godoi, Brasileira, Casada, Autônoma, RG nº. 3599274-2ª Via SSP-PC-GO, CPF nº. 017.326.071-33, residente e domiciliada a Rua S-38, Qd. 35, Lt. 18, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo-GO, CEP: 75.250-562; Rozilda Matos Ferreira Gomes, Brasileira, Casada, Do Lar, RG nº. 2097706-2ª Via SSP-GO, CPF nº. 031.995.511-73, residente e domiciliada a Rua S-13, Qd. 31, Lt. 18, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo-GO, CEP: 75.250-529; Thais Paula de Brito Silva, Brasileira

*Handwritten signatures and notes on the right margin:*  
- Top: *Caridade*  
- Middle: *Adriane Rosângela Chamon*  
- Below: *Adriane Welly*  
- Below: *Adriane Welly*  
- Below: *Rozilda*  
- Bottom: *Mrs Paulo*  
- Bottom: *Karita Welly*

Rua S-38, Qd. 35, Lt. 17, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo-GO





Casada, Servidora Pública, RG nº: 5265634 SSP-GO, CPF nº: 003.742.691-57, residente e domiciliada à Rua S-18, Qd. 67, Lt. 08, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo-GO, CEP: 75.250-421; Werley Rodrigues de Sousa, Brasileiro, Casado, Servidor Público, RG nº: 3744166 2ª Vja SSP-GO, CPF nº: 890.271.751-87, residente e domiciliada à Rua S-18, Qd. 67, Lt. 08, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo-GO, CEP: 75.250-421; Wesley da Silva Godoi, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, RG nº: 3675091 SSP-GO, CPF nº: 035.372.286-35, residente e domiciliada à Rua S-38, Qd. 35, Lt. 18, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo-GO, CEP: 75.250-562. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos a Sra. Antônia Cláudia Pereira da Silva e para secretariar o Sr. Marcelo da Silva. Agradecendo a sua indicação, a presidente nomeada apresentou aos membros as seguintes pautas: 1 - Discussão e votação da proposta de constituição do Instituto Nossa Senhora Aparecida "Praticando a Caridade"; 2 - Discussão e votação do Estatuto Social; 3 - Eleição da 1ª Diretora Presidente; 4º - Eleição para a Diretoria Executiva com os respectivos cargos e o Conselho Fiscal; 5 - Prazo de mandato dos membros eleitos; 6 - Aprovação e Assinatura do Estatuto Social por um Advogado com registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-GO), passando a ordem do dia. Iniciaram-se os debates sobre o item primeiro da pauta sobre proposta do nome do instituto, todos eles manifestaram pessoalmente a Presidente o desejo de organizar tal INSTITUTO sem fins lucrativos com o seguinte nome: Instituto Nossa Senhora Aparecida "Praticando a Caridade". Após aprovação do nome do Instituto, passou-se para o segundo item da pauta sobre o Estatuto Social que, depois de analisada e modificada, foi aprovada por unanimidade. De acordo com o Estatuto Social, todos os presentes a esta Assembleia são considerados sócios fundadores e, portanto, membros natos da Assembleia Geral de Sócios Fundadores. O Presidente passou ao item terceiro da pauta, após aprovação unânime do Estatuto Social, determinando que se procedesse a eleição do membro a ocupar o cargo de Diretor Presidente, ao qual será o responsável legal pela atividade conforme cláusulas constantes no Estatuto, sendo indicado por todos os membros para ocupar o cargo de Diretor Presidente a Sra. Antônia Cláudia Pereira da Silva (CPF nº: 367.552.143-53). Seguindo para o item quarto da Pauta, a eleição da Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, foram eleitos para ocuparem os cargos da Diretoria Executiva os membros: Marcelo da Silva (CPF nº: 777.394.421-00) como Vice Diretor Presidente, Rosângela da Silva Godoi (CPF nº: 017.326.071-33) como Secretária, Natália Rita Cândida da Silva Souza (CPF nº: 039.330.611-99) como Tesoureira e Thais Paula de Brito Silva (003.742.691-57) como Jurídico. Já para ocuparem os cargos do Conselho Fiscal foram eleitos os membros: Adriana Pereira Gonçalves (CPF nº: 916.160.181-00), Adriene Ferreira Gomes (CPF nº: 703.278.181-07), Ana Paula Cândido da Silva (CPF nº: 701.037.311-90), Divino Pereira Gama (CPF nº: 265.090.161-68), Domingos Pedro Souza (CPF nº: 364.436.971-20), Elimar Mendes dos Santos (CPF nº: 821.126.061-15), Karita Stefany Pontes da Abadia (CPF nº: 033.161.671-88), Rozilda Matos Ferreira Gomes (CPF nº: 031.995.511-73), Werley Rodrigues de Sousa (CPF nº: 890.271.751-87), Wesley da Silva Godoi (CPF nº: 035.372.286-35). O prazo de duração do mandato dos membros eleitos será de 05 (cinco) anos, iniciando na data de hoje e encerrando em 05 de Dezembro de 2024, devendo, após esse período, haver outra Assembleia Geral para nomear os novos Membros do Instituto. E por fim, após a aprovação dos trabalhos iniciados para a aprovação do Estatuto, foi encarregado o referido estatuto para a Advogada Giovana Olga Barros do Nascimento (OAB-GO 43.561) ao qual assinou a Ata e o presente

Que

*[Handwritten signature]*

Ara Paulo

Adriane R. Barros

Ante

Rosângela

Thais Paula de Brito Silva

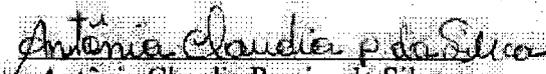




Serventia de Registros de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Senador Canedo-GO

estatuto. Nada mais havendo para ser tratado o Presidente deu por encerrada a Assembleia, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata e eu, Marcelo da Silva (CPF nº 777.394.421-00) lavrei e assinei a presente ata. Redigida esta foi lida aos presentes e por todos, aprovado e assinada, sendo então solicitado a mim, secretário da mesa, que providenciasse o seu registro no Competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos, valendo a referida solicitação como mandado de representação para tal fim, seguida das assinaturas do Presidente dos trabalhos, Diretores eleitos e demais presentes.

Senador Canedo-GO, 05 de Dezembro de 2019

  
Antônia Claudia Pereira da Silva  
CPF nº. 367.552.143-53  
Presidente da Mesa

  
Marcelo da Silva  
CPF nº. 777.394.421-00  
Secretário da Mesa

**Diretores Eleitos:**

  
Antônia Claudia Pereira da Silva  
CPF nº. 367.552.143-53  
Diretora Presidente

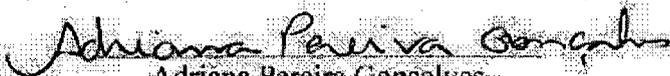
  
Marcelo da Silva  
CPF nº. 777.394.421-00  
Vice Diretor Presidente

  
Rosângela da Silva Godói  
CPF nº. 017.326.071-33  
Secretária

  
Nathalia Rita Cândida da Silva Souza  
CPF nº. 039.330.611-99  
Tesoureira

  
Thais Paula de Brito Silva  
CPF nº. 003.742.691-57  
Jurídico

**Conselho Fiscal:**

  
Adriana Pereira Gonçalves  
CPF nº. 916.160.181-00

  
Ana Paula Cândido da Silva  
CPF nº. 701.037.511-90

  
Adriene Ferreira Gomes  
CPF nº. 703.278.181-07

  
Divino Pereira Gama  
CPF nº. 265.090.161-68

Rua S-38, Qd. 35, Lt. 17, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo-GO



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380037003400380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Serventia de Registros de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Senador Canedo-GO

Domingos Pedro Souza  
Domingos Pedro Souza  
CPF nº. 364.436.971-20

Rozilda Matos Ferreira Gomes  
Rozilda Matos Ferreira Gomes  
CPF nº. 031.995.511-73

ELIMAR MENDES DOS SANTOS  
Elimar Mendes dos Santos  
CPF nº. 821.126.061-15

Wesley Rodrigues de Sousa  
Wesley Rodrigues de Sousa  
CPF nº. 890.271.751-87

Karita S. Pontes da Abadia  
Karita Stefany Pontes da Abadia  
CPF nº. 033.161.671-88

Wesley da Silva Godoi  
Wesley da Silva Godoi  
CPF nº. 035.372.286-35

Advogada:

Giovana  
Giovana Olga Barros do Nascimento  
OAB-GO 43.661

SERVENTIA DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SENADOR CANEDO - GO  
Estimado: TITULO GERADO AUTOMATICAMENTE  
Data de emissão: 13/12/2019 10:00:00 - Hora: 10:00:00

**PESSOAS JURÍDICAS - Livro A**  
Protocolo nº 30612  
Registro nº 855

Senador Canedo-GO, 13/12/2019

Digitizado Sob nº 30612  
Data de Registro: 13/12/2019

Escritor: Janaina Almeida Silva  
Escritor: Astork  
Selo Eletrônico de Fiscalização: 00541912115108313200401

Joyce Jarama Almeida Silva  
Escritor Autorizada





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
 TABELONATO DE NOTAS DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELONATO E OFICIALATO DE  
 REGISTRO DE CONTRATOS, PARTIDAS DA COMARCA DE SENADOR CANEDO - GO  
 TABELONATO DE NOTAS DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELONATO E OFICIALATO DE  
 REGISTRO DE CONTRATOS, PARTIDAS DA COMARCA DE SENADOR CANEDO - GO

Control: 20059722-5748

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 9.935 de 18/11/1994, Dou Fp.

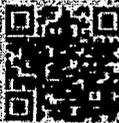
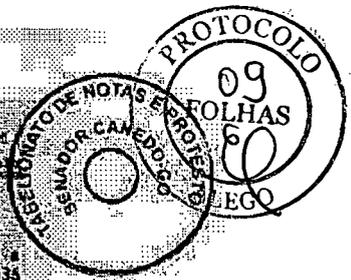
Bele digital: 01182402112288024330274

Consulte o site: [alegodigital.al.go.leg.br](https://alegodigital.al.go.leg.br)

Senador Canedo - GO, 07 de fevereiro de 2024

Em testemunha de verdade

Ornelio Gonçalves - Escrivão Autorizado

iniciativa própria e a pedido. 2ª pauta - Assuntos Gerais. A presidente apresenta a primeira pauta sobre a saída de membros do Instituto. Foi informado que os associados Elimar Mendes dos Santos, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, RG nº 3777717-2 Via PG-GO, CPF nº 821.126.061-15, residente e domiciliado a Rua da Divisa, Qd. 17, Lt. 05, Conjunto Habitacional Dona Lindu, Senador Canedo-GO, CEP: 75.250-000, e Adriana Pereira Gonçalves, Brasileira, Solteira, Autônoma, RG nº 3785055-DGPC-GO, CPF nº 916.160.181-00, residente e domiciliada a Rua S-16, Qd. 39, Lt. 02, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo-GO, CEP: 75.250-000, solicitaram sua saída do Instituto por motivos pessoais ao qual apresentaram suas respectivas cartas de renúncias a essa assembleia e sendo assim, diante de seus motivos solicitaram a presidente a seu desligamento do Instituto. A presidente passou para a segunda pauta sobre assuntos gerais. Essa segunda pauta teve como assunto informar aos membros quanto ao que consta no Estatuto Social quanto a quantidade de membros que compõem o conselho fiscal, pois devido a saída de dois membros é importante todos os demais terem o conhecimento que os membros restantes compõem a previsão legal prevista no Art. 37 que diz o seguinte: "O conselho fiscal será constituído por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes... dessa forma o Instituto compõe a quantidade informada no Estatuto vigente, podendo desenvolver as atividades regularmente. E por fim, após a aprovação dos trabalhos iniciados para a aprovação da pautas mencionadas - desligamento de membros e assuntos gerais, foi encaminhado o referido documento para a Advogada Thais Paula de Brito Silva (OAB-GO 59.848) a qual assinou a Ata. Nada mais havendo para ser tratado a Presidente deu por encerrada a Assembleia, pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata e eu, Marcelo da Silva (CPF nº 777.394.421-00) lavrei e assinei a presente ata. Redigida esta foi lida aos presentes e por todos aprovada e assinada, sendo então solicitado a mim, secretário da mesa, que providenciasse o seu registro no Competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos, valendo a referida solicitação como mandado de representação para tal fim, seguida das assinaturas do Presidente dos trabalhos e demais presentes.

Senador Canedo-GO, 07 de fevereiro de 2024.

*Antônia Claudia Pereira da Silva*  
 Antônia Claudia Pereira da Silva  
 CPF nº 367.552.143-53  
 Presidente da Mesa

*Marcelo da Silva*  
 Marcelo da Silva  
 CPF nº 777.394.421-00  
 Secretário da Mesa

**Associados Presentes:**

*Antônia Claudia Pereira da Silva*  
 Antônia Claudia Pereira da Silva  
 CPF nº 367.552.143-53  
 Diretora Presidente

*Marcelo da Silva*  
 Marcelo da Silva  
 CPF nº 777.394.421-00  
 Vice Diretor Presidente

*Rosângela da Silva Godoi*  
 Rosângela da Silva Godoi  
 CPF nº 017.326.071-33  
 Secretária

*Nathalia Rita Candida da Silva Souza*  
 Nathalia Rita Candida da Silva Souza  
 CPF nº 039.320.611-99  
 Tesoureira

Rua S-33, Qd. 15, Lt. 17, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo-GO



Serventia de Registros e Documentos e Civil de Juízes de Senador Canedo-GO  
 Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticadigital> com o identificador 32003100380037003400380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Contrato: 200994723-4443

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico para os devidos efeitos e apresento fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8923 de 18/11/1994, Dou F6.

Selo digital: 01182402112256424330275  
Consulte o selo em: <https://selo.leg.br>  
Senador Canedo - GO/GO de Janeiro de 2024  
Em testemunha da verdade.  
Ornelio Gonçalves - Escrevente Autorizado



Adriene Ferreira Gomes  
Adriene Ferreira Gomes  
CPF nº. 703.278.181-07  
Conselho Fiscal

Karita Stefany Pontes da Abadia  
Karita Stefany Pontes da Abadia  
CPF nº. 033.161.671-88  
Conselho Fiscal

Ana Paula Cândido da Silva  
Ana Paula Cândido da Silva  
CPF nº. 701.037.511-90  
Conselho Fiscal

Rozilda Matos Ferreira Gomes  
Rozilda Matos Ferreira Gomes  
CPF nº. 031.995.511-73  
Conselho Fiscal

Domingos Pedro Souza  
Domingos Pedro Souza  
CPF nº. 364.436.971-20  
Conselho Fiscal

Wesley Rodrigues de Sousa  
Wesley Rodrigues de Sousa  
CPF nº. 890.271.751-87  
Conselho Fiscal

ELIMAR MENDES DOS SANTOS  
Elimar Mendes dos Santos  
CPF nº. 821.126.061-15  
Conselho Fiscal

Adriana Pereira Gonçalves  
Adriana Pereira Gonçalves  
CPF nº. 916.160.181-00  
Conselho Fiscal

**Saída de Associados:**

ELIMAR MENDES DOS SANTOS  
Elimar Mendes dos Santos  
CPF nº. 821.126.061-15  
Conselho Fiscal (associado saindo)

Adriana Pereira Gonçalves  
Adriana Pereira Gonçalves  
CPF nº. 916.160.181-00  
Conselho Fiscal (associado saindo)

Thais Paula de Brito Silva  
Advogada:  
Thais Paula de Brito Silva  
(OAB-GO 59.248)

PESSOAS JURIDICAS - Livro A  
Protocolo nº 31086, Registro nº 655,  
Averbação nº 04  
Senado: Canedo-GO, 18/02/2024

Valor: 65,32  
Taxa Jud: 18,87  
Taxas 40%: 17,94  
Correção: 0,80  
Outros: 0,66  
TOTAL R\$ 103,13

Digitizado  
Sel nº 31086  
Data de Registro  
16/02/2024 08:33:12

Hadely Inocência Cavalcante  
Escrevente Autorizada  
Sel: Eletrônico de Fiscalização  
051240211224643660001

Rua S-38, Qd. 35, Lt. 17, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo-GO

Secretaria de Registros de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - Senador Canedo-GO



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100380037003400380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO SEM FINS LUCRATIVOS, DENOMINADO INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA "PRATICANDO A CARIDADE".

Aos dez dias do mês de setembro do ano de 2023, os associados do Instituto Nossa Senhora Aparecida Praticando a Caridade, reuniram-se em Assembleia Geral para referendar, conforme necessidade, a alteração abaixo descrita.

1. Cláusula 1ª - Editar redação e excluir o termo: Lei Federal nº. 9.790/99.
2. Cláusula 6ª - Editar redação e excluir o termo: na Lei 9.790/99.
3. Cláusula 29ª - Editar redação e excluir o termo podendo ser remunerado de acordo com os valores praticados pelo mercado de trabalho na região correspondente à sua área de atuação.
4. Cláusula 32ª - Editar redação e excluir o termo: remunerar dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva.
5. Cláusula 41ª - Editar redação e excluir o termo: caracterizadas como OSCIP, nos termos da Lei 9.790/99.

Após posto em votação e aprovado por unanimidade, este Estatuto passa a ter a redação a seguir, em sua composição total.

## CAPÍTULO I

### DA NATUREZA, OBJETIVOS, DENOMINAÇÃO, SEDE e PRAZO

#### Do nome e da natureza jurídica

Cláusula 1ª. O INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA - "PRATICANDO A CARIDADE" é uma pessoa jurídica de direito privado, de finalidade não lucrativa, apertidário de orientação da cidadania, promoção do desenvolvimento econômico e social e de outros dos valores éticos universais.

§ 1º - O Instituto não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, mas os aplica integralmente na consecução dos seus objetivos sociais.

§ 2º - O Instituto pode sempre que entender por bem necessário utilizar-se do nome de fantasia "Praticando a Caridade" em conjunto ou isoladamente com o nome social.

#### Dos objetivos sociais

Cláusula 2ª. O Instituto tem por objetivo:

- a) a assessoria e apoio ao desenvolvimento da cidadania, dos direitos humanos dos valores éticos, no sentido da afirmação da vida seja qual for a sua expressão;
- b) o desenvolvimento de políticas relacionais públicas e privadas, visando o apoio ao desenvolvimento sustentável local integrado, à responsabilidade social, à intercessão social e ao exercício pleno da ética e da cidadania;

SELO DE NOTAS E PROTEÇÃO

CONTROLADO POR: SENADOR JOSÉ BARCELLOS - TABELÃO SUBSTITUTO

Control: 320377043-6246

**AUTENTICAÇÃO**

Autêntico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.136 de 16/11/1994, Cap. 1º.

Selo digital: 011622811273201624390045

Consulte o selo em <https://alegodigital.al.go.leg.br>

Senador Canadá - GO, 22 de novembro de 2023

Em testemunho da verdade,

Senador José Barcellos - Tabela Substituto



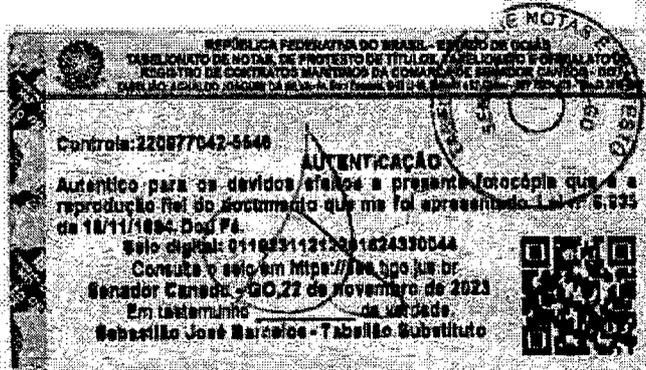
- c) a capacitação e formação de agentes e profissionais, em áreas de natureza pública ou privada, com vistas à execução de políticas sociais, mediante termos de parceria, convênios e contratos de qualquer natureza com entes públicos e privados delineadas neste estatuto e em especial aos fins discriminados a alínea "b" supra;
- d) a promoção e incentivo da solidariedade e do voluntariado de forma genérica e especificamente focado à consecução dos fins discriminados as alíneas "b" e "c" supra
- e) a promoção de atividades científicas, educacionais e culturais, com ênfase nos objetivos anteriormente delimitados;
- f) a publicação de revistas, livros, vídeos documentários, cd's, publicações em redes sociais e afins, para divulgação e promoção de suas atividades nas áreas de educação e cultura;
- g) criação de rede e/ou banco de dados de informações públicas para promoção, divulgação, educação e cultura;
- h) a defesa dos interesses dos seus associados;
- i) a participação em sociedades congêneres sempre visando o alcance de seus objetivos;
- j) a criação do espaço "Casa-Lar", contendo:
  - I - Quartos, para acomodar as pessoas que necessitam de apoio com hospedagem temporária;
  - II - Banheiros e Lavatórios adaptados as Pessoas com Necessidades Especiais (PNE);
  - III - Recepção, para triagem, para direcionar e tratar dos assuntos pertinentes ao Instituto;
  - IV - Refeitório, para servir alimentação;
  - V - Almoxarifado, para guardar muletas, cadeiras de rodas, andador, tipoia, etc, afim de atender aos necessitados acolhidos pelo Instituto;
  - VI - Dispensa, para armazenar todos os alimentos perecíveis ou não, destinados as obras do Instituto;
  - VII - Salão de festas e eventos;
  - VIII - Cozinha industrial, para o preparo das refeições gerais do Instituto;
  - IX - Salas de atendimento Médico como Clínica Geral, Psicologia, Fisioterapia, Pediatria, entre outros;
  - X - Salas de Embelezamento como: corte de cabelo, escova, maquiagem, pintura, etc.;
  - XI - Sala para Cursos, Palestras, Aulas de Dança, Artes em Geral, tecnologia e informática;
  - XII - Sala destinada a Profissionais diversos que queiram prestar serviço voluntário ao Instituto, como: advogados, contadores, farmacêuticos, assistentes sociais, educadores físicos, engenheiros, etc., e.
  - XIII - Veículos para transporte de pessoas a fim de desenvolver as atividades do Instituto.

§ 1º - Os objetivos do Instituto têm em vista o desenvolvimento da comunidade, na direção do bem estar de sua população, e o desenvolvimento das relações sociais sadias, considerando seus aspectos econômicos, sociais e suas diferentes culturas.

§ 2º - No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto observa os princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não faz qualquer discriminação de raça, cor, gênero, religião e classe social.

#### Da denominação e sede

**Cláusula 3ª.** O Instituto denomina-se CASA DA MÃE SENHORA APARECIDA e pode sempre



que entender por bem necessário utilizar-se do nome de fantasia INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA - "PRATICANDO A CARIDADE" em conjunto ou isoladamente com o nome social, tendo por foro a cidade de Senador Canedo, no Estado de Goiás e sede na cidade de Senador Canedo à Rua S-38, Qd. 35, L1. 17, Conjunto Morada do Morro, CEP 75.250-562.

**Cláusula 4ª.** O Instituto pode criar agências e escritórios de representação em todo o território nacional e estrangeiro, bem como transferir sua sede para outra cidade, tudo mediante resolução da Assembleia Geral, da qual é lavrada Ata a ser levada para registro no cartório competente.

**Do prazo de duração**

**Cláusula 5ª.** O prazo de duração do Instituto será por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II**

**DOS RECURSOS SOCIAIS**

**Das fontes de receita**

**Cláusula 6ª.** O Instituto obtém seus recursos através da execução direta de projetos, programas e planos de ações, por meio de doações e contribuições de recursos físicos, humanos e financeiros, recebidas de pessoas físicas e/ou jurídicas e/ou entidades públicas e/ou privadas, nacionais e/ou estrangeiras, nos termos da legislação aplicável e, através da assessoria, prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações com ou sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins, respeitados sempre os princípios vigentes.

**Da aplicação dos recursos**

**Cláusula 7ª.** Os recursos do Instituto serão integralmente aplicados na consecução dos seus objetivos sociais, ficando vedados os atos de mera liberalidade e comprometedores das finanças sociais, inclusive avais e fianças de caráter pessoal, bem como a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens de qualquer espécie.

**CAPÍTULO III**

**DOS PARTICIPANTES DO INSTITUTO**

**Dos associados**

**Cláusula 8ª.** Participam do Instituto os seus membros efetivos e as pessoas físicas ou jurídicas que, na qualidade de associados, venham a colaborar com o Instituto na consecução dos seus objetivos.

**Parágrafo Único -** Os associados não respondem pelas obrigações sociais a qualquer título.

**Cláusula 9ª.** A categoria de associado será obtida sempre após a aprovação da admissão pela

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
TABELADO DE NOTAS DE PROTESTO DE TÍTULOS TABELONADO E CANCELADO DE  
PROTESTO DE CONTRATOS BANCÁRIOS DA CAMARA DE SENADOR CANEDO - GO  
TABELA NOMINAL: R\$ 100,00 - R\$ 100,00

Controle: 220977041-4440

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.933 de 18/11/1994, Disp. P.R.

Código digital: 01168311210271424330043  
Consulte o site em <https://leg.br>  
Senador Canedo - GO, 22 de novembro de 2023  
Em testemunho da verdade,  
Sebastião José Barcelos - Tabelião Substituto





Assembleia Geral. A perda desta categoria dar-se-á também por decisão da Assembleia Geral, ouvindo-se antes o interessado, quando este por atitudes ou palavras desrespeitar o presente Estatuto ou a ética que deve informar as atividades do Instituto.

**Cláusula 10ª.** O Instituto terá três categorias distintas de sócios, a saber:

- a) Sócios fundadores;
- b) Sócios efetivos;
- c) Sócios beneméritos.

#### Dos sócios fundadores

**Cláusula 11ª.** São sócios fundadores todos aqueles que assinarem a ata de fundação do Instituto.

**Cláusula 12ª.** São direitos dos sócios fundadores do Instituto:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Ocupar na qualidade de membro nato, dois assentos na diretoria executiva; e
- c) Participar com voz e voto das Assembleias Gerais;

**Cláusula 13ª.** São deveres dos sócios fundadores do Instituto:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais; e
- b) Acatar as decisões da diretoria, e da Assembleia Geral, conforme o caso.

**Cláusula 14ª.** Da Posteridade do Instituto.

§ 1º - Caso haja algum impedimento fortuito de algum dos Sócios Fundadores em exercerem os cargos de direção, poderá haver o ingresso de sócios efetivos a qualquer cargo de direção de Sócio Fundador, mediante aprovação da Assembleia Geral;

§ 2º - Uma vez ausente o Sócio Fundador, o reingresso do mesmo far-se-á mediante aprovação da Assembleia Geral;

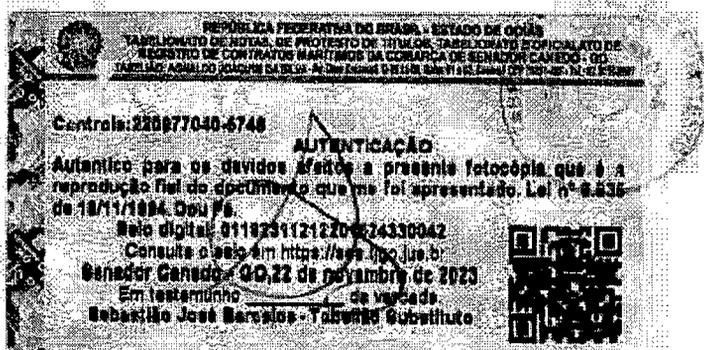
§ 3º - Caso não haja interesse dos sócios efetivos a ocuparem o cargo de direção de Sócio Fundador, será permitido que sócios beneméritos votem e sejam votados mediante Assembleia Geral, para ocupar qualquer cargo de direção; e,

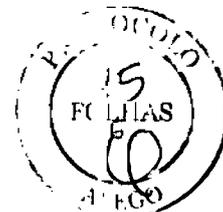
§ 4º - Será encerrada as atividades do Instituto, caso não sejam cumprida "in verbis" e se houver algum dos cargos de direção de Sócio Fundador vago.

#### Dos sócios efetivos

**Cláusula 15ª.** São associados efetivos as pessoas físicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir ativamente na execução de projetos e na realização dos objetivos do Instituto e outros que venham a ser admitidos.

**Parágrafo único** - Os sócios efetivos são todos aqueles, pessoas físicas ou jurídicas que não sendo sócios fundadores, tendo sido devidamente aprovados nos termos deste estatuto, ingressarem nos quadros sociais submetendo-se às regras do Instituto e participarem de suas atividades e objetivos sociais e seu ingresso far-se-á mediante admissão pela Assembleia Geral após um período mínimo de





três meses de participação na associação na categoria de sócio benemérito.

**Cláusula 16ª.** São direitos dos sócios efetivos do Instituto:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Ocupar os cargos na diretoria executiva para os quais for eleito; e
- d) Participar com voz e voto das Assembleias Gerais do Instituto.

**Cláusula 17ª.** São deveres dos sócios efetivos do Instituto:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais; e
- b) Acatar as decisões da diretoria, da Assembleia Geral, conforme o caso.

#### **Dos sócios beneméritos**

**Cláusula 18ª.** Os sócios beneméritos são todos aqueles, pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado na defesa dos objetivos deste Instituto ou que tenham contribuído com o seu engrandecimento por meio de contribuições ou doações de qualquer espécie.

**Parágrafo único** – Os sócios beneméritos ingressarão no Instituto mediante aprovação por 2/3 dos votos da Assembleia Geral e por prévia indicação de qualquer dos associados em dia com os deveres do Instituto.

**Cláusula 19ª.** São direitos dos sócios beneméritos:

- a) Participar das atividades do Instituto; e
- b) Participar das Assembleias Gerais do Instituto com direito a voz, mas sem direito a voto.

**Cláusula 20ª.** São deveres dos sócios beneméritos:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais; e
- b) Acatar as decisões da diretoria e da Assembleia Geral, conforme o caso.

**Cláusula 21ª.** Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos do Instituto.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

##### **Dos órgãos do instituto**

**Cláusula 22ª.** A organização básica do Instituto é a definida no presente capítulo.

**Cláusula 23ª.** São órgãos do Instituto: a Assembleia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

##### **Da assembleia geral**

**Cláusula 24ª.** A Assembleia Geral é o órgão de cúpula e de decisão final do Instituto, à qual competem as seguintes atribuições:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - SENADO DE SÃO PAULO  
TABELAMENTO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELAMENTO E OFICIALIZAÇÃO DE  
REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS DA COMARCA DE SENADOR CARNEIRO - GO  
SERVIÇO AGNALDO JOAQUIM DA SILVA - Av. Des. Celso, 533 - 4º Andar - São Paulo - SP - CEP 05312-000 - Tel. 011 3063-8000

Control: 220877038-6F4b

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico para os devidos fins a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado, Lei nº 8.933 de 18/11/1994. Dou fé.

Seio digital: 01182211212201424330041  
Consulte o seio em <https://alegodigital.al.go.leg.br>  
Senador Carneiro - GO, 22 de novembro de 2023  
Em testemunha da verdade,  
Sebastião José Barcelos - Tabelião Substituto





diacom suas obrigações sociais do Instituto e um sócio eleito pela assembleia dentre os sócios efetivos em dia com suas obrigações sociais.

**Cláusula 28ª.** Poderão ser criadas, por decisão da Assembleia Geral, tantas Diretorias quantas se fizerem necessárias à operosa repartição do trabalho de direção do Instituto, mediante simples deliberação registrada em ata, sendo desde já criado o cargo de Diretor Presidente, Vice-Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro.

**Cláusula 29ª.** O Diretor Presidente será escolhido dentre os sócios fundadores, exercendo a função de forma voluntária sem que haja nenhuma remuneração, para execução dos trabalhos envolvidos aos assuntos do Instituto.

**Parágrafo único** – Será permitido que sócios efetivos ou beneméritos, sucessivamente, assumam a presidência, pelo menos quando do falecimento de todos os fundadores.

**Cláusula 30ª.** O mandato dos Diretores é de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado conforme decisão da Assembleia Geral.

**Cláusula 31ª.** Na hipótese de impedimento eventual, como férias ou licença, caberá ao Diretor-Presidente a indicação de seu substituto temporário sendo que tal escolha recairá obrigatoriamente sobre um dos membros da diretoria executiva. Na hipótese de falecimento ou impedimento absoluto do Diretor-Presidente, será o mesmo substituído pelo mais velho dos outros diretores membros que providenciará em prazo não superior a 90 (noventa) dias a convocação de Assembleia Geral para eleição de novo presidente.

§ 1º - Nos casos de falecimento ou impedimento absoluto do Diretor-Presidente a substituição se dará até que seja eleito o novo Diretor-Presidente.

§ 2º - Não se realizando a Assembleia Geral destinada à renovação dos órgãos de gestão do Instituto, para que não fique acéfalo o Instituto, poderá ser prorrogado o mandato da Diretoria por 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais trinta dias, quando então se extinguirá definitivamente o mandato.

## CAPÍTULO V

### DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

**Cláusula 32ª.** O Instituto poderá remunerar seus funcionários com respectivo registro em carteira de trabalho e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

**Parágrafo Único.** Não serão remunerados nenhum dirigente que efetivamente atua na diretoria ou gestão executiva ou qualquer outra pessoa integrante vinculada como associado fundador, efetivo ou benemérito.

**Cláusula 33ª.** A administração social do Instituto compete ao Diretor-Presidente, ficando-lhe atribuídos todos os poderes necessários ao pleno exercício dessa competência, podendo, para tanto em conjunto com os demais membros da diretoria ou individualmente:



- a) Elaborar e submeter à Assembléa Geral a proposta de programação anual do Instituto e seu orçamento;
- b) Executar a programação anual de suas atividades;
- c) Elaborar e apresentar ao Instituto o relatório anual;
- d) Representar o Instituto ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele e perante as repartições e autoridades públicas, nacionais e estrangeiras, tanto da Administração Federal quanto da Estadual ou Municipal, direta ou indireta para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- e) Contratar e demitir funcionários;
- f) Constituir procuradores *ad et extra iudicium* para a realização de atos da sua competência, especificando-se no instrumento os poderes outorgados e o prazo de duração do mandato que não poderá exceder a um ano e, enfim, providenciar e realizar todos os demais atos necessários ao regular funcionamento do Instituto de acordo com este Estatuto e tendentes à consecução dos seus objetivos sociais;
- g) Propor à Assembléa Geral a admissão de novos sócios;
- h) Encaminhar junto com Diretor Financeiro à Assembléa Geral as contas do Instituto acompanhadas do competente parecer do Conselho Fiscal, para aprovação;
- i) Propor à Assembléa Geral a alienação, cessão ou transferência a qualquer título de bens integrantes do patrimônio do Instituto;
- j) Propor reformas e alterações do Estatuto Social;
- k) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e o regulamento do Instituto, zelando pela persecução dos objetivos do Instituto; e
- l) Elaborar em conjunto com os demais membros da diretoria o regulamento do Instituto, submetendo-o à aprovação da Assembléa Geral.

**Parágrafo Único:** Para os casos de ausência ou impedimento, ou mesmo por razões de facilidade administrativa, o Diretor-Presidente poderá designar sócio fundador ou efetivo para, em seu lugar, assinar os cheques e documentos bancários de que trata esta cláusula.

**Cláusula 34ª. Compete ao Vice Presidente:**

- a) substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- c) prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

**Cláusula 35ª. Compete ao diretor administrativo:**

- a) Propor a contratação e a demissão de funcionários no interesse da gestão do Instituto;
- b) Elaborar em conjunto com os demais membros da diretoria a programação anual de trabalhos e projetos do Instituto;
- c) Colaborar com o Diretor Presidente em todos os atos de gestão do Instituto, sempre que necessário;
- d) Coordenar a elaboração de projetos e supervisionar as áreas de treinamento e divulgação;
- e) Praticar todos os atos de gestão que lhe forem determinados pelo Diretor Presidente; e
- f) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e demais normas que regem o Instituto, sempre na busca do alcance de seus objetivos sociais.

**Cláusula 36ª. Compete ao diretor financeiro:**



- a) Movimentar juntamente com o Diretor Presidente, contas bancárias, emitir, endossar e descontar cheques e títulos de crédito do Instituto, contrair obrigações e assumir compromissos de responsabilidade em nome do Instituto;
- b) Acompanhar e supervisionar contas e documentos junto à contabilidade, planejar e supervisionar a execução do Orçamento e as atividades de captação de recursos;
- c) No caso de vacância ou impedimento do Diretor Presidente, em conjunto com o diretor administrativo movimentar contas bancárias, emitir, endossar e descontar cheques e títulos de crédito do Instituto, contrair obrigações e assumir compromissos de responsabilidade em nome do Instituto;
- d) Colaborar com o Diretor Presidente em todos os atos de gestão do Instituto, sempre que necessário e apresentar bimestratmente o balanço das contas da Entidade ao Diretor Presidente;
- e) Executar a prestação de contas do Instituto de acordo com as regras deste estatuto;
- f) Praticar todos os atos de gestão que lhe forem determinados pelo Diretor Presidente; e
- g) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e demais normas que regem o Instituto, sempre na busca do alcance de seus objetivos sociais.

## CAPÍTULO VI

### DO CONSELHO FISCAL

**Cláusula 37ª.** O conselho fiscal será constituído por 3 (três) membros titulares e (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral dentre os sócios do Instituto.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

**Cláusula 38ª.** Compete ao conselho fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração do Instituto;
- b) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Assembléia Geral do Instituto; e
- c) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

**Cláusula 39ª.** O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

## CAPÍTULO VII

### DO PATRIMÔNIO

**Cláusula 40ª.** O patrimônio do Instituto será constituído de bens móveis e imóveis, doações, valores e títulos.

**Cláusula 41ª.** No caso de dissolução do Instituto, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade de fins não econômicos por deliberação da Assembléia Geral, podendo ser instituição municipal, estadual, distrital ou federal, com fins idênticos ou semelhantes.



## CAPÍTULO VIII

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Cláusula 42ª.** A prestação de contas do Instituto observará:
- Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
  - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras do Instituto, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-se à disposição para o exame de qualquer cidadão;
  - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
  - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 43ª.** O Instituto se dissolverá quando não puder mais atingir os seus objetivos sociais mediante resolução da Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, caso em que o seu patrimônio social se reverterá na forma da cláusula.

**Cláusula 44ª.** O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se a 1ª de janeiro e findando-se a 31 de dezembro de cada ano.

**Cláusula 45ª.** O presente Estatuto Social poderá ser reformado ou aditado por decisão da Assembléia Geral e de acordo com as suas cláusulas.

**Cláusula 46ª.** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Diretor-Presidente, *ad referendum* da Assembléia Geral.

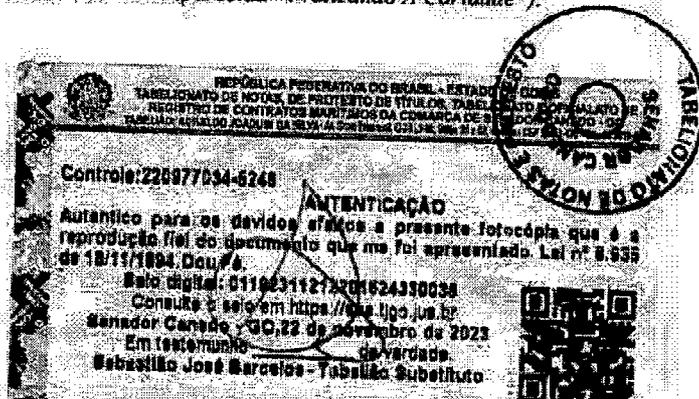
Senador Canedó-GO, 27 de Setembro de 2023.

  
Diretora Presidente

Advogado Responsável:

  
Thais Paula de Brito Silva  
OAB/GO nº 59.248

*(Essas assinaturas fazem parte integrante do Estatuto Social Do Instituto Sem Fins Lucrativos, Denominado Instituto Nossa Senhora Aparecida "Praticando A Caridade").*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.223.058/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/12/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CASA DA MAE SENHORA APARECIDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA PRATICANDO A CARIDADE</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b> <b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R S 38</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>QUADRA35 LOTE 17</b>
CEP <b>75.250-562</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONJUNTO MORADA DO MORRO</b>	MUNICÍPIO <b>SENADOR CANEDO</b>
		UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>C3CONTABILIDADE@OUTLOOK.COM</b>		TELEFONE <b>(62) 9244-0318/ (62) 9234-3027</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/12/2019</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2023** às **01:49:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**Casa da Mãe Senhora Aparecida  
Instituto Nossa Senhora Aparecida Praticando a Caridade  
CNPJ – 36.223.058.0001-41**

**ATESTADO DE AUTENTICIDADE**

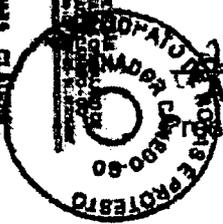
Eu, Antônia Cláudia Pereira da Silva, inscrita no CPF sob nº. 367.552.143-53, DECLARO sob as penas da lei e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que as cópias do Atestado de Funcionamento, Estatuto e Ata de Eleição da Casa da Mãe Nossa Senhora Aparecida "Praticando a Caridade", inscrito no CNPJ sob nº. 36.223.058.0001-41, se fazem verdadeiras, conforme documentos originais em anexo.

Atenciosamente,

Senador Canedo-GO., 22 de Novembro de 2023.



**ANTONIA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do Instituto Nossa Senhora Aparecida  
CNPJ-MF: 36.223.058.0001-41  
Telefone: (62) 99244-0318



Contratado nº 17/2023-1448  
Resolução nº 17/2023-1448  
PÚBLICA DA 1ª V.ª, por meio da qual se declara a validade, a por  
ter sido emitida em nome da presidente da Casa da Mãe Nossa  
Senhora Aparecida "Praticando a Caridade", inscrita no CNPJ sob  
nº. 36.223.058.0001-41, em 22 de novembro de 2023.  
Em testemunha  
Antônia Cláudia Pereira da Silva  
Presidente do Instituto Nossa Senhora Aparecida

Subscrito José Eurico Vasallo Assunção





**Casa da Mãe Senhora Aparecida  
Instituto Nossa Senhora Aparecida Praticando a Caridade  
CNPJ - 36.223.058.0001-41**

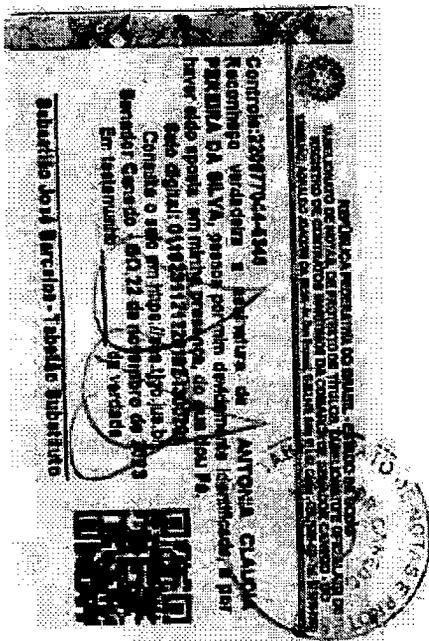
**ATESTADO DE FUNCIONAMENTO**

ATESTO que o Instituto Nossa Senhora Aparecida "Praticando a Caridade", inscrito no CNPJ sob nº. 36.223.058.0001-41, com sede na Rua S-38, Qd. 35, Lt. 17, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo-GO, está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente a coletividade há mais de um ano, conforme documentos originais em anexo.

Atenciosamente,

Senador Canedo-GO, 22 de Novembro de 2023.

*Ante*   
**ANTONIA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do Instituto Nossa Senhora Aparecida  
CNPJ-MF: 36.223.058.0001-41  
Telefone: (62) 99244-0318



**CARTA DE SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO**

Eu, Adriana Pereira Gonçalves, Brasileira, Solteira, Autônoma, RG nº 3785055 DGPC-GO, CPF nº 916.160.181-00, residente e domiciliada a Rua S-16, Qd. 39, Lt. 02, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo-GO, CEP: 75.250-000 venho através do presente requerer minha DESASSOCIAÇÃO do quadro de associados do INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA – PRATICANDO A CARIDADE, inscrita no CNPJ nº 36.223.058/0001-41, com sede a Rua S-38, Qd. 35, Lt. 17, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo-GO, CEP: 75.250-567, por motivos de ordem particular.

Solicito ainda ser comunicado de quaisquer eventuais pendências de meus compromissos como associado para regularização.

Senador Canedo-GO, 07 de Fevereiro de 2024

Atenciosamente,

  
Adriana Pereira Gonçalves  
CPF nº 916.160.181-00





## CARTA RENUNCIA DE ASSOCIADO

Eu, Elimar Mendes dos Santos, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, RG nº. 3777717 2ª Via PC-GO, CPF nº. 821.126.061-15, residente e domiciliado à Rua da Divisa, Qd. 17, Lt. 05, Conjunto Habitacional Dona Lindú, Senador Canedo-GO, CEP: 75.250-000. Venho por meio deste apresentar minha renúncia à minha posição de associado do INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA – PRATICANDO A CARIDADE, inscrita no CNPJ nº. 36.223.058/0001-41, com sede à Rua S-38, Qd. 35, Lt. 17, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo-GO, CEP: 75.250-567.

Esta carta serve como aviso formal de minha decisão de renunciar à minha posição de associado.

Gostaria de expressar minha gratidão pela oportunidade de fazer parte desta associação e pelas experiências valiosas que obtive durante meu tempo como membro. No entanto, devido a razões pessoais tomei a decisão de seguir em frente e encerrar minha associação com o instituto.

Senador Canedo, 07 de Fevereiro de 2024

Atenciosamente,

  
Elimar Mendes dos Santos  
CPF nº. 821.126.061-15



### Carta de Sollicitação de Desligamento

Senador Canedo/GO, 13 de novembro de 2023.

Eu, Divino Pereira Gama, Brasileiro, Divorciado, Fetrante, inscrito no CPF sob o nº 265.090.161-68 e no RG nº 1150426, DPCG - GO Residente e domiciliado a Rua JC-10-Qd-09, Lt-23 Residencial Jardim Canedo II - Senador Canedo-Golás (provisoriamente) venho através do presente requerer minha **DESASSOCIAÇÃO** do quadro de associados da **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA - Praticando a caridade**, por motivos de ordem particular.

Solicito ainda ser comunicado de quaisquer eventuais pendências de meus compromissos como associado para regularização.

Atenciosamente,



**Divino Pereira Gama**  
CPF sob o nº 265.090.161-68

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TITULOS, TABELIONATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MORTUOS DA COMARCA DE SENADOR CANEDO, GOIÁS  
TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS - APOSTILADO DE UNIFORMIDADE DE TITULOS

Controle: 220877632-6446

**AUTENTICACAO**  
Autentico, para os devidos efeitos, a presente fotocópia e a reprodução fiel do documento que me foi apresentado, Lei nº 9.955 de 18/11/1994, Dox/P4.  
Data digital: 0118231121201624330034

Consulte o selo em <https://alegodigital.al.go.br>  
Senador Canedo - GO, 13 de novembro de 2023  
Em testemunho da verdade  
Sebastião José Marcelino - TABELIÃO SUBSTITUO







ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDAO: N° 42734591

IDENTIFICACAO:

NOME:

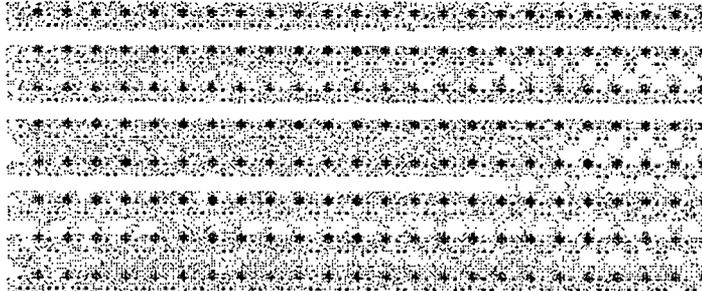
ANTONIA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA

CPF-MF:

367.552.143-53

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO



FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea b do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANCA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.574.587.558

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ

LOCAL E DATA: GOIANIA, 20 FEVEREIRO DE 2024

HORA: 14:47:59.1



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380037003400380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANTONIA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA**  
**CPF: 367.552.143-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 2/10/2014.

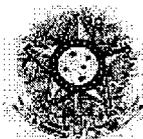
Emitida às 15:01:40 do dia 20/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Valida até 18/08/2024.

Código de controle da certidão: **325E.A25B.1DCE.85CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA

CPF: 367.552.143-53

Certidão nº: 11623839/2024

Expedição: 20/02/2024, às 14:54:23

Validade: 18/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 367.552.143-53, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



10175696

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

**ANTONIA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA**

OU

**CPF n. 367.552.143/53**

Certidão emitida em: 20/02/2024 às 14:49:29 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO** endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 20/02/2024 às 00:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 20:00

JF Paraná (Processo Papel) até 20/02/2024 às 01:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 20:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/02/2024 às 01:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 21:00

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 20/02/2024 às 00:10

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 10175696

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3484109361





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



10175684

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ANTONIA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA**

OU

**CPF n. 367.552.143/53**

Certidão emitida em: 20/02/2024 às 14:48:52 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 20/02/2024 às 00:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 20:00

JF Paraná (Processo Papel) até 20/02/2024 às 01:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 20:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/02/2024 às 01:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 21:00

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 20/02/2024 às 00:10

SEEU até 20/02/2024 às 14:48:52

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 10175684

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2261531361



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380037003400380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

10175665

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

**ANTONIA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA**

OU

CPF n. 367.552.143/53

Certidão emitida em: 20/02/2024 às 14:47:58 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 20/02/2024 às 00:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 20:00

JF Paraná (Processo Papel) até 20/02/2024 às 01:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 20:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/02/2024 às 01:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 21:00

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 20/02/2024 às 00:10

SEEU até 20/02/2024 às 14:47:58

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 10175665

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2488320855





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 367.552.143-53

Nome: ANTONIA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA

Data de Nascimento: 28/06/1968

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 14:56:17 do dia 20/02/2024 (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: B8A8.4616.BC63.FCF4



Este documento não substitui o 'Comprovante de Inscrição no CPF'.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
01760915**

**Certificamos que contra**

**Nome: ANTONIA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA**

**CPF: 367.552.143-53**

**Data de Nascimento: 28/06/1968**

**Nome da mãe: RITA PEREIRA DA SILVA**

**NADA CONSTA**

**no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.**

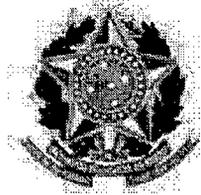
**Certidão emitida em 20/02/2024 às 15:45:26 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.**

**Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.**

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.**

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias.**





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ANTONIA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA**  
Inscrição: **0343 3486 1066** Zona: **040** Seção: **0094**  
Município: **92703 - SENADOR CANEDO** UF: **GO**  
Data de nascimento: **28/06/1968** Domicílio desde: **14/05/1994**  
Filiação: - **RITA PEREIRA DA SILVA**  
- **ESPEDITO CARDOSO DA SILVA**  
Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): **EMPREGADA/EMPREGADO DOMESTICO**

Certidão emitida às 14:58 em 20/02/2024.

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**GOHE.JZ2H.MJ+L./D1D**





**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: N° 42735866**

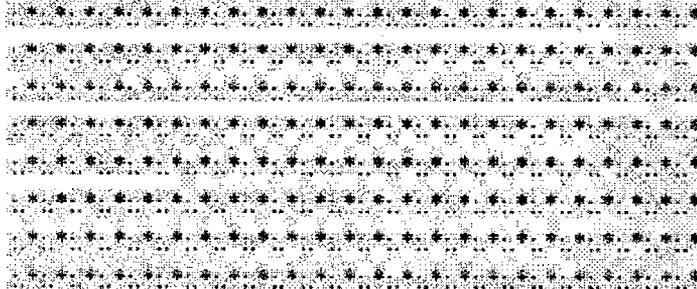
**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:  
MARCELO DA SILVA**

**CPF-MF  
777.394.421-00**

**DESPACHO:**

**NAO CONSTA DEBITO**



**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nº 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nº 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidão **VALIDA POR 60 DIAS**.  
A autenticidade pode ser verificada pela **INTERNET**, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

**VALIDADOR: 5.555.581.482.162**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOLANIA, 20 FEVEREIRO DE 2024**

**HORA: 15:22:46:7**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
01784191

**Certificamos que contra**

**Nome: MARCELO DA SILVA**

**CPF: 777.394.421-00**

**Data de Nascimento: 27/02/1972**

**Nome da mãe: MARIA DIVINA AMERICA DA SILVA**

**NADA CONSTA**

**no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.**

**Certidão emitida em 20/02/2024 às 15:14:22 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.**

**Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.**

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.**

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

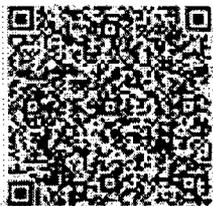
Eleitor(a): **MARCELO DA SILVA**  
Inscrição: **0272 3075 1090** Zona: **040** Seção: **0122**  
Município: **92703 - SENADOR CANEDO** UF: **GO**  
Data de nascimento: **27/02/1972** Domicílio desde: **24/04/2007**  
Filiação: - **MARIA DIVINA AMERICA DA SILVA**  
- **ORLANDO PEREIRA DA SILVA**  
Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): **OUTROS**

Certidão emitida às 15:19 em 20/02/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**BLXI.LXC9.ACE9.H+BV**





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 777.394.421-00

Nome: MARCELO DA SILVA

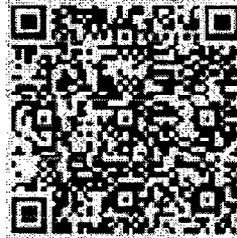
Data de Nascimento: 27/02/1972

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 03/03/1994

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 15:20:36 do dia 20/02/2024 (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: 644E.134F.F7E8.3E1C



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCELO DA SILVA**  
CPF: **777.394.421-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:23:46 do dia 20/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2024.

Código de controle da certidão: **0C33.596D.DEA7.158D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCELO DA SILVA

CPF: 777.394.421-00

Certidão nº: 11631509/2024

Expedição: 20/02/2024, às 15:22:03

Validade: 18/08/2024 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARCELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 777.394.421-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários a identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ministério Público do Trabalho - 1ª Região





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N.º 104365144583

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente: Marcelo da Silva  
Nome da Mãe: Maria Divina America da Silva  
Data de Nascimento: 27/02/1972  
CPF: 777.394.421-00

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data;
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 104365144583

**Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.**

Certidão expedida em 20 de fevereiro de 2024, às 15:05:56  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand, n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº 104365163465

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Marcelo da Silva  
Nome da Mãe : Maria Divina America da Silva  
Data de Nascimento : 27/02/1972  
CPF : 777.394.421-00

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projud.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data;
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104365163465

Certidão expedida em 20 de fevereiro de 2024, às 15:31:49  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 20 de fevereiro de 2024



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS

N.º: 104865173423

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente: Marcelo da Silva  
Nome da Mãe: Maria Divina America da Silva  
Data de Nascimento: 27/02/1972  
CPF: 777.394.421-00

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 104865173423

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 20 de fevereiro de 2024, às 15:32:41  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 20 de fevereiro de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 20/02/2024 - 15:32:41

Localização do código: 104865173423, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Autenticar documento em <https://aleg004uar.ar.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003100380037003400380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.  
o 104165104309

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente : Antonia Claudia Pereira da Silva

Nome da Mãe : Rita Pereira da Silva

Data de Nascimento : 28/06/1968

CPF : 367.552.143-53

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projud.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104165104309

Certidão expedida em 20 de fevereiro de 2024, às 14:46:47  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand, n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 20 de fevereiro de 2024





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCELO DA SILVA**  
**CPF: 777.394.421-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:10:56 do dia 20/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2024.

Código de controle da certidão: **DAA1.4ADD.D816.92A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS**

34893494/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

**MARCELO DA SILVA**

**OU**

**CPF n. 777.394.421-00**

Certidão emitida em 20/02/2024, às 15:55:42 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

**Observações:**

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 20/02/2024, às 07:25:12.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

**Certidão:** 34893494

**Código de Validação:** E375 4B5E F57D 1741 5384 66C6 84F7 74A0

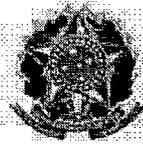
**Data da Atualização:** 20/02/2024, às 07:25:12



20/02/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380037003400380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

34893455/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**MARCELO DA SILVA**

OU

**CPF n. 777.394.421-00**

Certidão emitida em 20/02/2024, às 15:54:48 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

**Observações:**

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 20/02/2024, às 07:25:12.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

**Certidão:** 34893455

**Código de Validação:** A7EE A52F 3AD9 619C 35B9 FB1C FF84 71B4

**Data da Atualização:** 20/02/2024, às 07:25:12



20/02/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380037003400380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

34893379/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

**MARCELO DA SILVA**

**OU**

**CPF n. 777.394.421-00**

Certidão emitida em 20/02/2024, às 15:52:55 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

**Observações:**

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020.
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 20/02/2024, às 07:25:12.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 34893379

Código de Validação: D733.B3C1.55DD.EAD3.38E1.FA46.F100.7607

Data da Atualização: 20/02/2024, às 07:25:12



20/02/2024





**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: N° 42733553**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:**

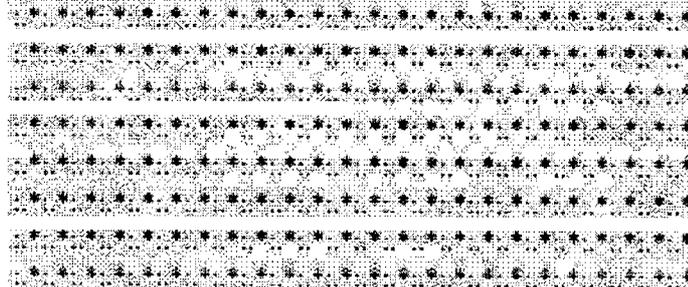
**NATHALIA RITA CANDIDA DA SILVA**

**CPF-MF**

**039.330.611-99**

**DESPACHO:**

**NAO CONSTA DEBITO**



**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidão **VALIDA POR 60 DIAS**.

A autenticidade pode ser verificada pela **INTERNET**, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

**VALIDADOR: 5.555.839.664.148**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 20 FEVEREIRO DE 2024**

**HORA: 14:12:17.9**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100380037003400380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N.º : 104065118006

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Nathalia Rita Candida da Silva Souza

Nome da Mãe : Antonia Claudia Perreira da Silva

Data de Nascimento : 24/10/1992

CPF : 039.330.611-99

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projud.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data;
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104065118006

Certidão expedida em 20 de fevereiro de 2024, às 14:24:19  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 20 de fevereiro de 2024



PODER JUDICIÁRIO



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº: 104165198036

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA contra

Requerente : Nathalia Rita Candida da Silva Souza

Nome da Mãe : Antonia Claudia Perreira da Silva

Data de Nascimento : 24/10/1992

CPF : 039.330.611-99

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projud.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data;
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104165198036

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 20 de fevereiro de 2024, às 14:22:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.  
o : 104365108097

**CERTIFICO** que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, **NADA CONSTA em tramitação contra:**

Requerente : Nathalia Rita Candida da Silva Souza  
Nome da Mãe : Antonia Claudia Perreira da Silva  
Data de Nascimento : 24/10/1992  
CPF : 039.330.611-99

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projud.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104365108097

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 20 de fevereiro de 2024, às 14:25:50  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 20 de fevereiro de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 20/02/2024 - 14:25:50  
Localizar este código: 104365108097, no endereço: <https://projud.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380037003400380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



10175188

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

**NATHALIA RITA CANDIDA DA SILVA SOUZA**

OU

**CPF n. 039.330.611/99**

Certidão emitida em: 20/02/2024 às 14:30:01 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO** endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 20/02/2024 às 00:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 20:00

JF Paraná (Processo Papel) até 20/02/2024 às 01:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 20:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/02/2024 às 01:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 21:00

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 20/02/2024 às 00:10

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 10175188

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3261483559





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

10175208



**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**NATHALIA RITA CANDIDA DA SILVA SOUZA**

OU

**CPF n. 039.330.611/99**

Certidão emitida em: 20/02/2024 às 14:30:47 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 20/02/2024 às 00:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 20:00

JF Paraná (Processo Papel) até 20/02/2024 às 01:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 20:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/02/2024 às 01:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 21:00

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 20/02/2024 às 00:10

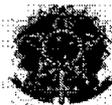
SEEU até 20/02/2024 às 14:30:47

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 10175208

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2795285578





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
01774171

**Certificamos que contra**

**Nome: NATHALIA RITA CANDIDA DA SILVA SOUZA**

**CPF: 039.330.611-99**

**Data de Nascimento: 24/10/1992**

**Nome da mãe: ANTONIA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA**

**NADA CONSTA**

**no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.**

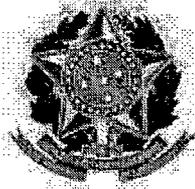
**Certidão emitida em 20/02/2024 às 14:33:54 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.**

**Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.**

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.**

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **NATHALIA RITA CANDIDA DA SILVA**

Inscrição: **0605 6878 1007**

Zona: **040**

Seção: **0148**

Município: **92703 - SENADOR CANEDO**

UF: **GO**

Data de nascimento: **24/10/1992**

Domicílio desde: **28/04/2010**

Filiação: **- ANTONIA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA**  
**- VICTOR CANDIDO**

Certidão emitida às 14:38 em 20/02/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**VJ2S.GLMC.5MKR.RZY1**





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

**CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS**



10175226

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

**NATHALIA RITA CANDIDA DA SILVA SOUZA**

OU

**CPF n. 039.330.611/99**

Certidão emitida em: 20/02/2024 às 14:31:30 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 20/02/2024 às 00:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 20:00

JF Paraná (Processo Papel) até 20/02/2024 às 01:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 20:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/02/2024 às 01:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 21:00

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 20/02/2024 às 00:10

SEEU até 20/02/2024 às 14:31:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 10175226

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 244875889



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380037003400380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.º : **104465104431**

**CERTIFICO** que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : Nathalla Rita Candida da Silva Souza

Nome da Mãe : Antonia Claudia Perreira da Silva

Data de Nascimento : 24/10/1992

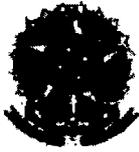
CPF : 039.330.611-99

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104465104431**

Certidão expedida em 20 de fevereiro de 2024, às 14:26:43  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 20 de fevereiro de 2024.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NATHALIA RITA CANDIDA DA SILVA SOUZA**  
**CPF: 039.330.611-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:13:15 do dia 20/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2024.

Código de controle da certidão: F3A5.63CA.6FEE.41C1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATHALIA RITA CANDIDA DA SILVA SOUZA  
CPF: 039.330.611-99  
Certidão nº: 11612135/2024  
Expedição: 20/02/2024, às 14:15:17  
Validade: 18/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATHALIA RITA CANDIDA DA SILVA SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **039.330.611-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>):

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: N° 42737788**

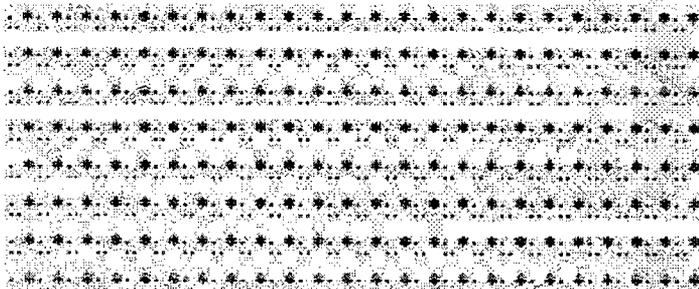
**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:  
ROSANGELA DA SILVA GODOI**

**CPF-MF  
017.326.071-33**

**DESPACHO:**

**NAO CONSTA DEBITO**



**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS**.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida  
ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

**VALIDADOR: 5.555.643.543.542**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 20 FEVEREIRO DE 2024**

**HORA: 16:13:58:6**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380037003400380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ROSANGELA DA SILVA GODOI**  
**CPF: 017.326.071-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:03:27 do dia 20/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2024.

Código de controle da certidão: **0368.E189.A3AF.0C54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380037003400380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



10178229

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

**ROSANGELA DA SILVA GODOI**

OU

**CPF n. 017.326.071/33**

Certidão emitida em: 20/02/2024 às 16:16:33 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 20/02/2024 às 00:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 20:00

JF Paraná (Processo Papel) até 20/02/2024 às 01:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 20:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/02/2024 às 01:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 21:00

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 20/02/2024 às 00:10

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 10178229

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3677933729





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



10178251

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ROSANGELA DA SILVA GODOI**

OU

**CPF n. 017.326.071/33**

Certidão emitida em: 20/02/2024 às 16:17:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO** endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 20/02/2024 às 00:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 20:00

JF Paraná (Processo Papel) até 20/02/2024 às 01:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 20:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/02/2024 às 01:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 21:00

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 20/02/2024 às 00:10

SEEU até 20/02/2024 às 16:17:17

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 10178251

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 804272176



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380037003400380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.º : **104765183513**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente : Rosangela da Silva Godoi  
Nome da Mãe : Nilva da Silva Godoi  
Data de Nascimento : 26/11/1973  
CPF : 017.326.071-33

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projud.tjgo.ius.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104765183513**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 20 de fevereiro de 2024, às 16:12:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 20 de fevereiro de 2024





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.  
o : 104065153601

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente : Rosangela da Silva Godoi

Nome da Mãe : Nilva da Silva Godoi

Data de Nascimento : 26/11/1973

CPF : 017.326.071-33

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projud.tjgo.ius.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104065153601

Certidão expedida em 20 de fevereiro de 2024, às 18:01:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 20 de fevereiro de 2024

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 20/02/2024 - 16:01:04

Localize pelo código: 104065153601, no endereço: <https://projud.tjgo.ius.br/CertidaoPublica>

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380037003400380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N.º 104065173565

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Rosangela da Silva Godoi

Nome da Mãe : Nilva da Silva Godoi

Data de Nascimento : 26/11/1973

CPF : 017.326.071-33

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.ius.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data;
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104065173565

Certidão expedida em 20 de fevereiro de 2024, às 16:11:37  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n.º 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 20 de fevereiro de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 20/02/2024 - 16:11:37  
Local: projudi código 104065173565 no endereço: <https://projudi.tjgo.ius.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegedigital.tjgo.ius.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380037003400380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N.º 104265133667

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Rosângela da Silva Godoi  
Nome da Mãe : Nilva da Silva Godoi  
Data de Nascimento : 26/11/1973  
CPF : 017.326.071-33

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projud.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data;
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104265133667

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 20 de fevereiro de 2024, às 15:58:59  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
01737448**

**Certificamos que contra**

**Nome: ROSANGELA DA SILVA GODOI**

**CPF: 017.326.071-33**

**Data de Nascimento: 26/11/1973**

**Nome da mãe: NILVA DA SILVA GODOI**

**NADA CONSTA**

**no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.**

**Certidão emitida em 20/02/2024 às 16:05:13 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.**

**Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.**

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.**

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 017.326.071-33

Nome: ROSANGELA DA SILVA GODOI

Data de Nascimento: 26/11/1973

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 16/01/2004

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 16:21:12 do dia 20/02/2024 (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: A874.2031.8D41.BA9B



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: N° 42732774**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:  
THAIS PAULA DE BRITO SILVA**

**CPF-MF  
003.742.691-57**

**DESPACHO:**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS**.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.scfaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

**VALIDADOR: 5.555.571.821.746**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 20 FEVEREIRO DE 2024 HORA: 13:50:16:1**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100380037003400380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
01743885**

**Certificamos que contra**

**Nome: THAIS PAULA DE BRITO**

**CPF: 003.742.691-57**

**Data de Nascimento: 07/04/1983**

**Nome da mãe: MARIA TEREZINHA FERREIRA DE BRITO**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 20/02/2024 às 13:44:14 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **THAIS PAULA DE BRITO SILVA**

Inscrição: **0425 4955 1082**

Zona: 040      Seção: 0069

Município: 92703 - SENADOR CANEDO

UF: GO

Data de nascimento: 07/04/1983

Domicílio desde: 26/06/1999

Filiação: - MARIA TEREZINHA FERREIRA BRITO  
- TEODORICO LOPES DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Certidão emitida às 13:52 em 20/02/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**CABZ.SUHS.HHPN.6KHE**





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 003.742.691-57

Nome: THAIS PAULA DE BRITO SILVA

Data de Nascimento: 07/04/1983

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 02/10/2001

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 13:54:09 do dia 20/02/2024 (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: 1EA2.103A.3FFA.A24A



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: THAIS PAULA DE BRITO SILVA**  
**CPF: 003.742.691-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:03:37 do dia 20/02/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/08/2024.

Código de controle da certidão: **8A73.2324.803B.4019**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO  
TRIBUNAL DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THAIS PAULA DE BRITO SILVA

CPF: 003.742.691-57

Certidão nº: 11608617/2024

Expedição: 20/02/2024, às 14:00:46

Validade: 18/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THAIS PAULA DE BRITO SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **003.742.691-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

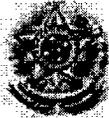
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

10173781

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**THAIS PAULA DE BRITO SILVA**

OU

CPF n. 003.742.691/57

Certidão emitida em: 20/02/2024 às 13:38:28 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 20:00  
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 20/02/2024 às 00:00  
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 20:00  
JF Paraná (Processo Papel) até 20/02/2024 às 01:00  
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 20:00  
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/02/2024 às 01:00  
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 21:00  
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 20/02/2024 às 00:10

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 10173781

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1717001616





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

10173793

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**THAIS PAULA DE BRITO SILVA**

OU

**CPF n. 003.742.691/57**

Certidão emitida em: 20/02/2024 às 13:38:52 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 20/02/2024 às 00:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 20:00

JF Paraná (Processo Papel) até 20/02/2024 às 01:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 20:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/02/2024 às 01:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 21:00

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 20/02/2024 às 00:10

SEEU até 20/02/2024 às 13:38:52

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 10173793

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3136984591



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100380037003400380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

10173804

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

**THAIS PAULA DE BRITO SILVA**  
OU  
CPF n. 003.742.691/57

Certidão emitida em: 20/02/2024 às 13:39:12 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 20:00  
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 20/02/2024 às 00:00  
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 20:00  
JF Paraná (Processo Papel) até 20/02/2024 às 01:00  
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 20:00  
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/02/2024 às 01:00  
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 21:00  
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 20/02/2024 às 00:10  
SEEU até 20/02/2024 às 13:39:12

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 10173804  
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 948898147





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N.º **104165107405**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Thais Paula De Brito Silva  
Nome da Mãe : maria terezinha ferreira de brito  
Data de Nascimento : 07/04/1983  
CPF : 003.742.691-57

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.ius.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data;
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104165107405**

**Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.**

Certidão expedida em 20 de fevereiro de 2024, às 16:29:14  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº: 104965140898

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Thais Paula De Brito Silva

Nome da Mãe : Maria Terezinha Ferreira de Brito

Data de Nascimento : 07/04/1983

CPF : 003.742.691-57

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.ius.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data;
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104965140898

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 20 de fevereiro de 2024, às 13:24:40  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand, n. 195, Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 20 de fevereiro de 2024



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.  
o 104465157443

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente : Thais Paula De Brito Silva  
Nome da Mãe : Maria Terezinha Ferreira de Brito  
Data de Nascimento : 07/04/1983  
CPF : 003.742.691-57

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104465157443

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 20 de fevereiro de 2024, às 16:30:11  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 20 de fevereiro de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 20/02/2024 - 16:30:11  
Local: Brasília código: 104465157443 Autenticar documento em <https://alegodigital.tjgo.jus.br/autenticidade>



com o identificador 32003100380037003400380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **DOMINGOS PEDRO SOUZA**

Inscrição: **0244 8905 1007**

Zona: 040      Seção: 0072

Município: 92703 - SENADOR CANEDO

UF: GO

Data de nascimento: 29/09/1970

Domicílio desde: 25/01/2006

Filiação: - TEREZINHA DE JESUS SOUZA

Certidão emitida às 22:29 em 20/02/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**8NY2.ØPET.6PFS./EKN**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) não está quite com a Justiça Eleitoral na presente data, em razão de **SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS(CONDENAÇÃO CRIMINAL (LC 64/90 ART. 1o., I, E))**, não podendo exercer o voto ou regularizar sua situação eleitoral enquanto durar o impedimento.

Eleitor(a): **DOMINGOS PEDRO SOUZA**

Inscrição: **0244 8905 1007**

Zona: 040 Seção: 0072

Município: 92703 - SENADOR CANEDO

UF: GO

Data de nascimento: 29/09/1970

Domicílio desde: 25/01/2006

Filiação: - TEREZINHA DE JESUS SOUZA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): GARÇONETE/GARÇOM

Certidão emitida às 22:28 em 20/02/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**KESB.O9SL.BVCL.M7T2**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
01758419

**Certificamos que contra**

Nome: **DOMINGOS PEDRO SOUZA**

CPF: **364.436.971-20**

Data de Nascimento: **29/09/1970**

Nome da mãe: **TEREZINHA DE JESUS SOUZA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 20/02/2024 às 22:26:44 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

34903127/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**DOMINGOS PEDRO SOUZA**

OU

**CPF n. 364.436.971-20**

Certidão emitida em 20/02/2024, às 22:25:11 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 20/02/2024, às 07:25:12;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 34903127

Código de Validação: B98B 39F2 62FC EF11 1190 4A48 2202 6646

Data da Atualização: 20/02/2024, às 07:25:12



20/02/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380037003400380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104665136453

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Domingos Pedro souza  
Nome da Mãe : Terezinha de Jesus souza  
Data de Nascimento : 29/09/1970  
CPF : 364.436.971-20

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104665136453

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 20 de fevereiro de 2024, às 22:22:06  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento assinado digitalmente em 20/02/2024 às 22:22:06 em https://projudi.tjgo.jus.br/autenticidade

Localização: Código de Identificação: 320034066666703400380039008A005001 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

34903117/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**DOMINGOS PEDRO SOUZA**

OU

**CPF n. 364.436.971-20**

Certidão emitida em 20/02/2024, às 22:24:24 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 20/02/2024, às 07:25:12.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 34903117

Código de Validação: AC5B 3163 65AD 2239 1C78 0D80 3B7C D064

Data da Atualização: 20/02/2024, às 07:25:12



20/02/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380037003400380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

10182223

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

**DOMINGOS PEDRO SOUZA**

OU

**CPF n. 364.436.971/20**

Certidão emitida em: 20/02/2024 às 22:20:40 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 20/02/2024 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 20/02/2024 às 00:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 20:00

JF Paraná (Processo Papel) até 20/02/2024 às 01:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 20:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/02/2024 às 01:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 21:00

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 20/02/2024 às 00:10

SEEU até 20/02/2024 às 22:20:40

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 10182223

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 68204760





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

10182219

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**DOMINGOS PEDRO SOUZA**

OU

**CPF n. 364.436.971/20**

Certidão emitida em: 20/02/2024 às 22:19:47 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 20/02/2024 às 20:00  
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 20/02/2024 às 00:00  
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 20:00  
JF Paraná (Processo Papel) até 20/02/2024 às 01:00  
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 20:00  
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/02/2024 às 01:00  
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 21:00  
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 20/02/2024 às 00:10  
SEEU até 20/02/2024 às 22:19:47

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 10182219  
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 4234026387





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

10182216

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**DOMINGOS PEDRO SOUZA**

OU

**CPF n. 364.436.971/20**

Certidão emitida em: 20/02/2024 às 22:18:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 20/02/2024 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 20/02/2024 às 00:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 20:00

JF Paraná (Processo Papel) até 20/02/2024 às 01:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 20:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/02/2024 às 01:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/02/2024 às 21:00

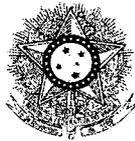
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 20/02/2024 às 00:10

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 10182216

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2957742781





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOMINGOS PEDRO SOUZA

CPF: 364.436.971-20

Certidão nº: 11703430/2024

Expedição: 20/02/2024, às 22:17:06

Validade: 18/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOMINGOS PEDRO SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **364.436.971-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380037003400380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 42741167**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:  
DOMINGOS PEDRO SOUZA**

**CPF-MF  
364.436.971-20**

**DESPACHO:**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.626.251.555**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 20 FEVEREIRO DE 2024**

**HORA: 22:15:48:9**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100380037003400380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **WERLEY RODRIGUES DE SOUSA**

Inscrição: **0381 7176 1074**

Zona: 040 Seção: 0066

Município: 92703 - SENADOR CANEDO

UF: GO

Data de nascimento: 19/10/1977

Domicílio desde: 03/05/1996

Filiação: - MEIRE RUTH DE SOUSA BRITO  
- LOURIVAL RODRIGUES

Certidão emitida às 22:11 em 20/02/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**2QUH.6XNJ.D/NB.OCXG**





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **WERLEY RODRIGUES DE SOUSA**

Inscrição: **0381 7176 1074**

Zona: 040 Seção: 0066

Município: 92703 - SENADOR CANEDO

UF: GO

Data de nascimento: 19/10/1977

Domicílio desde: 03/05/1996

Filiação: - MEIRE RUTH DE SOUSA BRITO  
- LOURIVAL RODRIGUES

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Certidão emitida às 22:09 em 20/02/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**XIVU.XLZZ.+KVD.OTVQ**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100380037003400380039003A005000

Assinado eletronicamente por **JULIO PINA NETO** em 26/02/2024 15:48

Checksum: **03F1D2C3366BFD1DC10F0E0F790C20BBCEDB4B9389DB4C14B47046B9039B6C89**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380037003400380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.